



**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO EDITAL
001/2023**

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PARÁ

PROJETOS AUDIOVISUAL: CURTA METRAGEM FICÇÃO; CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO;
MÉDIA METRAGEM; CURTÍSSIMA ESTUDANTIL; VIDEOCLÍPE; CINEMA ITINERANTE;
ADEQUAÇÃO DE SALA DE CINEMA E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL.

CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA	OBSERVAÇÃO
01	QUILOMBO DE BELA AURORA - ORIGENS	GEANE COSTA ARAÚJO	38.000,00	80	APROVADO
02	ESSA COMUNIDADE E QUE SE CHAMA ITAMOARI	MARIA MADALENA DOS SANTOS DO CARMO	38.000,00	79	APROVADO
03	LUZES DE DEVOÇÃO: O CÍRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ	DENIS MARLESSON REIS DE CARVALHO	38.000,00	78	APROVADO
04	COMO NASCEU CACHOEIRA DO PIRIÁ	MIGUEL ARCANJO GASPAS	38.000,00	77	APROVADO
05	RAÍZES NO QUILOMBO BELA AURORA	CINTIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MATOS	38.112,00		NÃO HABILITADO

CURTÍSSIMA METRAGEM ESTUDANTIL

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA	OBSERVAÇÃO
Não Houve Projetos					

VIDEO-CLIP'S

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR	NOTA	OBSERVAÇÃO
Não houve projetos						

CINEMA ITINERANTE

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA	OBSERVAÇÃO
01	KILOMBO CINE	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA CENTRO COMUNITÁRIO ITAMOARI	34.672,00	80	APROVADO

ADEQUAÇÃO DE SALA DE CINEMA

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR	NOTA	OBSERVAÇÃO
01	Não houve projetos					

FORMAÇÃO AUDIOVISUAL.

ITEM	PROJETO	PROPONENTE	VALOR	NOTA	OBSERVAÇÃO
01	PRODUÇÃO DE CINEMA	WEIKMAM JOEL SILVA DA FONSECA	17.922,16	80	APROVADO

PARECERISTAS:

EMPRESA CPINFORMAR, CONSULTORIA PROJETOS E INFORMAÇÃO; CNPJ 04.039.063/0001-04

FRANCISCO FIRMINO DA SILVA FILHO

FABRICIO DE SOUZA JAIME

CRISTIANE FLORINDA MONTEIRO DE OLIVEIRA

ANA CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA

TATIANE BRITO



FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO ESTADO DO PARÁ

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, fisicamente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 122, Centro, no horário de 08:00 as 17:00.

1 PESSOA FÍSICA

I - CPF

II – RG

III - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência

IV - Declaração assinada pelo agente cultural, de que reside no município de Marituba, no mínimo a dois anos (modelo anexo)

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>

VI - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais. <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>

VII - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Marituba. (OBS: A critério da administração municipal pode ser isenta)

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt.certidao.tst.jus.br>

2 PESSOA JURÍDICA

I - CPF

II – RG

III- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência

IV- Declaração assinada pelo agente cultural, de que reside no município de Marituba, no mínimo a dois anos (modelo anexo)



V - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VI - Atos Constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

VII - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
<https://www.tjpa.jus.br>

VIII - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>

IX - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais.
<https://sefa.pa.gov.br>

X - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Marituba. (OBS: A critério da administração municipal pode ser isenta)

XI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

<https://consulta-rf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

XII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt.certidao.tst.jus.br>

3- CONTA BANCÁRIA

Apresentar conta bancária em nome do proponente classificado, banco _____
agência _____ conta _____

Obs: a conta deve apresentar extrato com saldo zerado, e deve ser movimentada apenas com recurso do projeto, pois ao encerramento caso haja saldo deve ser devolvido ao tesouro nacional e deve ser apresentado extrato com saldo zerado na prestação de contas do projeto,

4- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS, o termo será disponibilizado pela secretaria de cultura em três vias no qual todas deverão ser assinadas pelo agente cultural e pela secretaria de cultura, ANEXO IV DO EDITAL.

-Uma via segue para a prefeitura com as documentações para as providências de repasse financeiro para execução do projeto.

-Uma via fica na secretaria de cultura para o acompanhamento e fiscalização da execução do termo.

- Uma via fica com o proponente fazer de cultura, contemplado neste edital

OBS 1: Os documentos e declarações aqui solicitado, deverão ser entregues em duas copias, onde uma irá para a secretaria de finanças juntamente com o **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS** e outro ficará



anexada ao **termo de execução cultural e recebimento dos recursos**, na secretaria de cultura, para acompanhamento e fiscalização da execução.

OBS2: Os agentes culturais que deixarem de apresentar qualquer documento solicitado no edital da etapa de habilitação, conforme parágrafo 14.1 do edital, estará desclassificado, sendo imediatamente chamado o suplente que terá o mesmo prazo para entrega de documentação, e assim subsequente.

Até o limite de suplentes selecionados, de acordo com lista de aprovação pela equipe de pareceristas avaliadores.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Eu, _____, portador da
RG Nº _____, CPF Nº _____, Residente no
endereço: _____

declaro para os devidos fins e direitos que resido no município de Marituba, por no
mínimo dois anos, e por esta ciente das responsabilidades civil e jurídica por
declaração falsa, assino a baixo e autorizo os órgãos competentes a verificação da
autenticidade das informações prestada por mim.

CACHOEIRA DO PIRIÁ -PA, _____ de Janeiro de 2024.

Nome: